



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 14/2022

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:


Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº47.188, CPF nº 176.650.447.78 e a servidora, Patricia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº 113.119.117-07 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº1465/2022, contrato nº 28/2022 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show Popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de maio de 2022.


José Carlos Almeida de Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Matricula 46.840

Thainá Teixeira Barbosa Dutra


_____, mat. 47.188

Patricia Pinheiro Porto


_____, mat. 45.403



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://efomg.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaf/ormulario.asp>
Chave de verificação: 195138fc-d21d-11ec-8bda-e69d40257834
Código CRC: 992601826



Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigendo por 180 dias.
Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 1134/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 9/5/2022, NATHÁLIA MARREIROS BONFIM CAMPOS, CPF: XXX-XXX-927-22, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1135/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, LUIS ALBERTO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-677-56, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1136/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, WANDERSON FRANCE SILVA AZEVEDO, CPF: XXX-XXX-587-17, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1137/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/5/2022, WAGNER DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-877-79, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1138/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/5/2022, PAOLA DA CONCEIÇÃO DE MOURA FERREIRA, CPF: XXX-XXX-457-37, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1139/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/5/2022, MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-287-45, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1140/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 9/5/2022, RAFAEL WERMELINGER DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-127-01, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1141/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no

art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 6/5/2022, CRISTOFFER CARLOS SILVA DE QUEIROZ, CPF: XXX-XXX-887-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1142/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, CRAI LORRAN DA SILVA SANTOS, CPF: XXX-XXX-667-21, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1143/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, RENE DE ALMEIDA GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-227-29, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1144/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, CARLOS JOSÉ DA SILVA, CPF: XXX-XXX-917-35, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1145/22. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/5/2022, CARLA COUTINHO MENDONÇA SILVEIRA, CPF: XXX-XXX-987-82, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - GABINETE DO PREFEITO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 13/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tamires Regina Jardim do Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 48.978, CPF nº xxx.xxx.897-12 e a servidora, Patricia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº xxx.xxx.117-07 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1774/2022, contrato nº 29/2022 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposi-

ções previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 12 de maio de 2022.
José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 14/2022.

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Thainá Teixeira Barbosa Dutra, ocupante de cargo público, mat. nº 47.188, CPF nº xxxxxx.447.78 e a servidora, Patricia Pinheiro Porto Mat. nº 45.403, CPF nº xxxxxx.117-07 para exercer a função de Fiscal De Contrato do Processo nº 1465/2022, contrato nº 28/2022 relativo a contratação de artista consagrado pela opinião Pública para show Popular em comemoração ao aniversário do Município, pelo período de período de 45 (Quarenta e cinco) dias, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 12 de maio de 2022. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840. Thainá Teixeira Barbosa Dutra - mat.47.188. Patricia Pinheiro Porto - mat. 45.403

Portaria:

Portaria Nº 008 SEMSA/GAB/2022. Itaboraí. 09 de maio de 2022. Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial designada pela Portaria FMS nº 001/2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 292 da Lei Municipal 1.392/1996, no uso dos poderes que lhe são conferidos, considerando a solicitação contida na CI/SEMSA nº 220509311025 e os motivos expostos pelos membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria FMS nº 001/2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sandro dos Santos Ronchetti - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 45.739